PUBLICAÇÃO DA PAUTA DA 73ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PAUTA

Art. 169 - Nenhuma proposição poderá ser posta em discussão, sem que tenha sido incluída na ordem do dia regularmente publicada, com antecedência mínima de (48) quarenta e oito horas das sessões, salvo disposição em contrário da Lei Orgânica do Município.

Art.165 - Após aprovação da ata, o Presidente determinara ao 1° Secretário, a leitura da matéria do expediente, obedecendo a seguinte ordem:

I - Expediente oriundo do Prefeito;
II - Expedientes oriundos de diversos;
III - Expedientes apresentados por vereador.

PROJETO DE LEI

145/2019 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA – MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (LOA) - COM EMENDAS MODIFICATIVA E SUPRESSIVA (1º TURNO)

ART.166 - Na leitura das matérias pelo 1° Secretário, obedecer-se-á a seguinte ordem:
I - Projetos de Lei;
II - Projetos de decreto Legislação.
III - Projetos de Resolução;
IV - Requerimentos;
V – Indicações.
VI - Pareceres das comissões;
VII - Recursos,
VIII - Outras matérias

Sala das Reuniões em 29 de Novembro de 2019

Luciana Pereira